



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

## LEI Nº 672, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

*Denomina Logradouro Público.*

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada *Rua Profº Paulo Freire* a atual Rua B, localizada entre os loteamentos Itaputanga e Rosamar, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 26 de agosto de 1997.

  
Samuel Zuqui  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da  
Orgânica do Município, em 26/08/1997  
  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO